

1 ATA DA XXIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDA

2 Às quatorze horas, do dia dezesseis de outubro de mil, novecentos e oitenta e nove, na Sala dos  
3 Governadores do Palácio Iguazu, em Curitiba - Paraná, teve início a XXIV Reunião Ordinária do  
4 CEDA - Conselho Estadual de Defesa do Ambiente, sendo presidida pelo Senhor ROBERTO  
5 REQUIÃO DE MELLO E SILVA e secretariada pelo Senhor ALBERTO BACCARIM, Presidente e  
6 Secretário-Executivo do CEDA, respectivamente. Participaram da reunião os Conselheiros Natos:  
7 ROBERTO REQUIÃO, Secretário da SEDU; RENATO MEISTER, representando o Secretário da  
8 SETR; os Conselheiros Efetivos: ALBERTO CONTAR, da ADEAM - Maringá; EDUARDO  
9 KARDUSH, da ACOPAL - Palmeira; ITAGIBA MORETTI, da FUEL - Londrina; MARCO A.  
10 CASTANHEIRA, da APPEMA - Londrina; ROBERTO R. LANGE, da ADEA - Curitiba; PAULO A.  
11 PIZZI, da MATER NATURA - Curitiba; ÂNGELO A. AGOSTINHO, da FUEL - Londrina; RENATO  
12 EUGÊNIO DE LIMA, da UFPR e NICOLAU OBLADEN, da PUC-PR. Como convidados  
13 participaram: CEZAR MUNHOZ FILHO e MIROSLAU CZABAN, do BADEP; GERALDO LUIZ  
14 FARIAS e MÁRCIA CRISTINA LIMA, da SEDU; THEMIS PIAZZETA MARQUES e GERALDA  
15 GENORA, da SUREHMA e HARVEI F. SCHLENKER, do ITCF. O Presidente ROBERTO  
16 REQUIÃO abre a reunião desejando sucesso nas discussões e põe em discussão a ATA da  
17 reunião anterior. O Conselheiro ITAGIBA reclama que não foi registrada a sua participação na  
18 reunião anterior. O Conselheiro LANGE pede que conste em ATA que não participou da XXIII  
19 Reunião por estar na reunião do CONAMA, em Brasília/DF. O Conselheiro RENATO observa que  
20 na ATA anterior consta que ele sugeriu que não constasse na PAUTA mais que três pontos,  
21 quando as sugestões foi: "que não mais que três convidados participassem da reunião". A ATA foi  
22 aprovada com as ressalvas e observações. O Presidente passa a palavra ao Sr. MIROSLAU  
23 CZABAN, representante do BADEP, para que ele fale a respeito do FUNDO DE  
24 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE. O Sr. Miroslau explica que o FDE foi criado pela Lei  
25 4.529/62 e regulamentada pela Lei 5.515/67. O objetivo principal do Fundo era o de promover o  
26 desenvolvimento econômico do Estado do Paraná. O FDE pode financiar grande parte da  
27 estrutura do Governo do Estado, como a COPEL e a SANEPAR. Isto com recursos do empréstimo  
28 compulsório de 1% (um por cento) do IVC - Imposto sobre Vendas e Consignações, arrecadados  
29 pela CODEPAR - Companhia de Desenvolvimento do Paraná. Em 1968 foi extinto o empréstimo  
30 compulsório e os recursos da FDE foi sendo diminuído. A CODEPAR foi transformada em Banco  
31 de Desenvolvimento Econômico. A partir daí, o BADEP passou a financiar a iniciativa privada e o  
32 FDE foi ficando sem recursos, uma vez que não detinha mais os 1% do IVC. Após outras  
33 informações passa a palavra ao Sr. CEZAR MUNHOZ, também do BADEP, para complementar as  
34 explicações. O Sr. CEZAR ressaltou que o FDE é flexível e pode ser aplicado em diversos  
35 setores. Em um primeiro momento, foram aplicados no setor público e, em uma segunda fase, na  
36 iniciativa privada, para implementar a industrialização do Paraná. Existem três níveis de direção:  
37 A deliberação do Banco por um Conselho, a Operação pelo Banco e o Controle pelo Tribunal de

38 Contas do Estado. Ressaltou o Sr. CEZAR as várias participações do FDE através do BADEP,  
39 para o fortalecimento da economia paranaense. O Presidente REQUIÃO solicita que o Sr. CEZAR  
40 explique o porquê do BADEP chamar para si a exclusividade da arrecadação dos Royalties. O  
41 representante do BADEP diz que não tem todas as informações, por não ter vindo com essa  
42 finalidade explícita à reunião. Mas entende que talvez fosse como intuito de garantir que todos os  
43 recursos sejam aplicados de forma global, conforme o interesse do Estado do Paraná. O  
44 Presidente considera completa a exposição dos representantes do BADEP e deixa a palavra livre  
45 para os Conselheiros fazerem comentários e indagações. O Conselheiro LANGE diz entender que  
46 os recursos dos Royalties não podem ser aplicados para investimentos rentáveis como um todo,  
47 mas sim, para a recuperação do Meio Ambiente. Por outro lado, o Fundo admite um limite máximo  
48 de 5% (cinco por cento) para fins sociais e Meio Ambiente, enquanto não estipula o limite mínimo.  
49 O problema é que a administração de recursos é complexa, e entende que o BADEP administra  
50 bem, sendo temerário criar um novo fundo para o Meio Ambiente. Por fim, acha que o FDE  
51 poderia englobar o fundo de Meio Ambiente previsto na Constituição do Paraná, mas isso teria  
52 que ser muito bem definido para o Meio Ambiente não vir a perder. O Sr. MIROSLAU disse que  
53 não se deve ter este temor, pois uma Comissão Paritária deverá definir o valor de recursos  
54 destinados ao Meio Ambiente. O Conselheiro LANGE indaga quem integra o Conselho  
55 Deliberativo do BADEP e quais os projetos mais recentes financiados pelo Banco. O Sr. CEZAR  
56 responde que o Conselho do Banco é constituído por representantes do Governo do Estado, da  
57 Diretoria do BADEP, da FIEP, da UFPR, FETAEG e SEAB. Diz, ainda, que será criado um outro  
58 Conselho para administrar os Royalties. Quanto aos recursos financeiros, o Sr. Miroslau informa  
59 que hoje os recursos estão na faixa de cinqüenta milhões de cruzados novos. Os últimos projetos  
60 financiados foram na área de tecelagem e a participação no Paraná Rural. O Conselheiro  
61 ALBERTO CONTAR observa que a finalidade é o direcionamento dos recursos para o chamado  
62 "desenvolvimentismo", enquanto as hidrelétricas são instaladas às custas do sacrifício de grandes  
63 áreas de matas. Sugere que o Governo do Estado reverta parte dos recursos para o patrimônio  
64 florístico. Sugere, ainda, que seja criado no Noroeste do Paraná, um grande parque "arbóreo" de  
65 espécies em extinção. O Presidente ressalva que os representantes do BADEP não podem, neste  
66 momento, definir a forma de aplicação do FDE. Continuando, o Presidente considera que o CEDA  
67 deve trabalhar para que a Comissão Paritária defina a aplicação dos recursos dos Royalties, a  
68 que se refere a Constituição, contemplando as nossas posições. Em seguida passa para o  
69 próximo item da pauta. O Conselheiro LANGE solicita a inversão da pauta, passando o item da  
70 discussão da Constituição Estadual a ser discutido antes dos demais. Não havendo oposição à  
71 sugestão, o Presidente põe em discussão e análise o texto constitucional. Usa a palavra o  
72 Conselheiro LANGE. Inicialmente, o Conselheiro LANCE parabeniza o Dep. Haroldo Ferreira, pela  
73 Vitória dos pontos positivos da Constituição. Considera ele vitorioso o Meio Ambiente pelo fato de  
74 o Meio Ambiente poder ser definido por Lei Ordinária, onde o Governo do Estado tem um prazo de  
75 120 dias para encaminhar proposta de Lei Ordinária. Propõe que se crie uma comissão inter-

76 secretarial do Governo do Estado para elaborar proposta de Legislação Ordinária do Meio  
77 Ambiente. Passa à direção do CEDA a Lei Portuguesa de Meio Ambiente como subsídio. Em  
78 seguida, fala da discordância da ADEA em relação a alguns pontos da Nova Constituição. Diz que  
79 a ADEA entrou com um pedido de inconstitucionalidade de dois artigos, sendo: o da Estrada do  
80 Colono e o que se refere ao Conselho do Litoral, acreditando que os artigos deverão ser  
81 derrubados pela Justiça. Informa que as demais Associações podem participar da representação  
82 como Litisconsorte. O Presidente Requião diz que a proposta de criar uma Comissão Inter-  
83 Secretarial para elaborar as Leis Básicas do Meio Ambiente é de seu agrado. Comenta que o  
84 Conselho do Litoral encontra-se ameaçado, cita outros casos e o jogo de interesses de  
85 representantes do Litoral. Informa que acima da Constituição Estadual está a Constituição Federal, e  
86 que os Estados têm que submeter-se à mesma. O Presidente do CEDA disse que teremos pela  
87 frente um embate jurídico, uma situação extremamente complicada e que existe um interesse de  
88 especulação imobiliária nos municípios, principalmente no Litoral paranaense. Solicita proposta de  
89 composição da Comissão Inter-Secretarial. O Conselheiro LANGE elogia o Dep. Luciano Pizzato,  
90 que por ser do partido do Governo, em muito pode contribuir com o CEDA e com o Meio  
91 Ambiente. Diz ser o Dep. Luciano um Ecologista e seu pedido para participar do trabalho de  
92 elaboração da Política e da Legislação de Meio Ambiente é bem-vinda. O Conselheiro LANGE diz  
93 entender que a Comissão deve ser liderada pela SEDU, com a participação da SEAB, da SECE,  
94 da SEPLAN e da Casa Civil, garantindo a participação do Dep. Luciano Pizzato. O Presidente  
95 REQUIÃO diz que se deve fixar no essencial, pois temos muita oposição e jogo de interesses. O  
96 Governo deve levar o essencial que pode ser aprovado e deixar às Entidades e à População a  
97 luta por aquilo que não deverá ser aprovado sob a égide da atual composição da Assembléia  
98 Legislativa. O Presidente Requião informa que o CEDA não pode determinar a Constituição de  
99 Comissão do Executivo, cabendo esta atribuição ao Governador do Estado, mas se incumbe de,  
100 enquanto Secretário da SEDU, acatar a sugestão do CEDA, acreditando que a Comissão poderá  
101 ser formada pelo Governo, sendo que ele pessoalmente se incumbe de articulá-la. O Presidente  
102 informa que o Governador assinou o Decreto criando o Plano de Manejo Florestal da Região  
103 Metropolitana de Curitiba. Outra informação é que a SEDU, através da FAMEPAR editou um  
104 caderno de orientação sobre legislação ambiental aos municípios, contendo orientações sobre  
105 anteprojetos de Lei, criando Parque Municipal Florestal, Proteção, Controle e Recuperação do  
106 Meio Ambiente; prevendo Conservação e Vegetação Arbórea, Limpeza de Terrenos Urbanos e  
107 sobre Transporte de Resíduos Sólidos Hospitalares. Sobre o Plano de Manejo Florestal da Região  
108 Metropolitana de Curitiba, comenta que supre a lacuna deixada pelo Projeto Nossa Natureza, do  
109 Governo Federal, onde considerava área de preservação permanente toda a Região  
110 Metropolitana de Curitiba. O Presidente passa a palavra ao Sr. GERALDO FARIAS, da SEDU,  
111 para como membro da Comissão de Educação Ambiental, apresentar as propostas do Grupo ao  
112 CEDA. O Eng.º GERALDO, informa que o ponto de pauta vem de encontro ao Decreto 5.895,  
113 assinado pelo Governador do Estado, no último dia 10, que institui o Programa Estadual de

114 Educação Ambiental. Conforme o Decreto, o Programa tem três diretrizes, sendo: a) a nível de  
115 educação formal estimular e apoiar o desenvolvimento de Educação Ambiental na pré-escola e 2º  
116 e 3º graus, prioritariamente na rede pública; b) a nível de educação informal implementar, em  
117 conjunto com Sociedade Civil, atividades de informação e formação da consciência ambiental,  
118 com vistas à proteção do Meio Ambiente paranaense; e c) a nível de formação de recursos  
119 humanos estimular e apoiar atividades voltadas para a formação de técnicos, professores e  
120 administradores públicos-estaduais e municipais, visando a disseminação de conhecimentos da  
121 questão ambiental nas escolas, universidades e administrações públicas. Tanto o Grupo como a  
122 proposta do Programa originou-se do CODESUL, pelo Grupo Florestal, tendo sido composto um  
123 grupo no Paraná, que elaborou a proposta que foi aceita pelos Estados de Santa Catarina e Rio  
124 Grande do Sul. O grupo é formado pela SEED, SECE, ITCF, SEDU, SEAB, EMATER e  
125 SUREHMA. O Conselheiro Kardush indaga sobre a origem dos recursos do Programa. O Eng.º  
126 GERALDO explica que será aberto uma rubrica orçamentária para o programa. O técnico  
127 HARVEI, do ITCF explicou que os recursos humanos, financeiros e materiais estão em fase de  
128 definição. A proposta serviu de base para apoiar o CODESUL no planejamento e organização de  
129 uma proposta integrada ao Sul do País. Até agora, explicou HARVEY, o trabalho era feito com  
130 recursos de um ou outro órgão componente do Grupo, sendo que, agora é que o grupo vai discutir  
131 a forma de implementação do que dispõe o Decreto. O técnico GERALDO explicou, ainda, que o  
132 Grupo irá solicitar a participação de Entidades da Sociedade Civil na elaboração da proposta final  
133 para atender o que dispõe o Decreto Estadual. O técnico HARVEY afirmou que pretende,  
134 inclusive, organizar a União das Entidades Ambientalistas e devem solicitar a contribuição das  
135 Universidades. O Conselheiro KARDUSH sugeriu que o CEDA indique um Conselheiro para  
136 compor o Grupo de Educação Ambiental. A proposta foi aprovada. O Conselheiro LANGE indicou  
137 o nome do Conselheiro KARDUSH. O Presidente pôs em discussão e, não havendo outra  
138 indicação, ficou aprovada a participação do Conselheiro KARDUSH junto ao Grupo de Educação  
139 Ambiental. O Presidente ROBERTO REQUIÃO passou ao próximo item da pauta, referente aos  
140 RIMAs. Inicialmente, usa a palavra as Engenheiras THEMIS PIAZZETTA e GERALDA GENORA,  
141 do Serviço de Licenciamento da SUREHMA. A Engenheira THEMIS explicou que existe um grupo  
142 multidisciplinar para analisar os RIMAs, e a intenção agora, é formar grupos fixos para cada  
143 especificidade dos RIMAs. Atualmente este grupo multidisciplinar é composto por 13 técnicos,  
144 incluindo técnicos do IPARDES e ITCF. Explicou que procede da seguinte forma: O  
145 empreendedor vai até a SUREHMA solicitar licença prévia para o empreendimento. Se for o caso  
146 de RIMA é fornecido um motivo, sendo diagnóstico, impactos ambientais, propostas mitigadoras  
147 dos impactos, além do acompanhamento e monitoramento. O diagnóstico deve conter informação  
148 sobre o meio físico, biológico e sócio-econômico. É fornecida uma listagem de empresas  
149 cadastradas tanto na SUREHMA como no IBAMA, para elaboração de RIMAs. Após a elaboração  
150 do RIMA a SUREHMA exige 10 cópias. As cópias são distribuídas ao Grupo de Análise. Num  
151 primeiro momento, cada técnico elabora um parecer individual. Após todos terem sido analisados,

152 os pareceres são juntados originando um parecer final. Se o parecer for positivo, é liberada a  
153 licença prévia. Em caso de não ser aprovado pode ser solicitado complementação ou  
154 reelaboração do RIMA. Em seguida usa a palavra a Engenheira GENORA, do Serviço de  
155 Licenciamento de Atividades Poluidoras da SUREHMA. A Engenheira GENORA diz que o Serviço  
156 existe desde 1979, tendo sofrido várias modificações ao longo do tempo, afim de aprimorá-lo.  
157 Toda atividade que venha interferir no Meio Ambiente tem que solicitar da SUREHMA a Licença.  
158 Nos casos de alteração das atividades, também é exigida a vistoriada SUREHMA e nova Licença.  
159 Ocorre, explica GENORA, que atividades, sabidamente com exigência do EIA/RIMA procuravam  
160 burlar as normas ou se instalando à revelia ou apresentando um pedido de licença para apenas  
161 parte da atividade a ser desenvolvida. Para. evitar isso, todo empreendimento agora, deverá  
162 entrar com pedido de Licença-Prévia; em seguida, preencher um formulário contendo informações  
163 minuciosas sobre as intenções do empreendimento; publicar, em um jornal de grande circulação  
164 no Estado, os pedidos de instalação; e outra publicação no D.O. do Estado. Deve, também, o  
165 empresário trazer uma declaração da Prefeitura de que o empreendimento está em consonância  
166 com a localização e Legislação Municipal. De posse destas informações, a SUREHMA vai verificar  
167 a necessidade ou não da exigência do EIA/RIMA. Se constatado a necessidade do RIMA, é  
168 encaminhada uma correspondência ao Empresário, comunicando-o e dando as instruções iniciais.  
169 vale lembrar que até a pouco tempo, todos os contatos eram feitos com as próprias construtoras  
170 do empreendimento. O empresário recebe, além das instruções gerais, uma lista de Empresas de  
171 Consultorias de RIMAs cadastradas na SUREHMA ou no CONAMA. Após a contratação da  
172 Empresa de Consultoria, a SUREHMA fornece a ela todos os critérios e normas, de forma a que o  
173 EIA/RIMA seja elaborado no sentido de responder os quesitos que possibilitem aprovação ou não.  
174 Quando o RIMA chega à SUREHMA é analisado de forma oficial, pelos serviços de Poluição  
175 Hídrica, Poluição do Ar e Poluição Sonora. Dos serviços saíam pareceres técnicos. Após os vários  
176 pareceres técnicos, será elaborado um Parecer Final. O Parecer Final é enviado ao  
177 Superintendente que, por sua vez, libera ou não a Licença Prévia. Informou, ainda, que antes da  
178 elaboração do Parecer Final, a critério do corpo técnico ou por solicitação da Comunidade, poderá  
179 ser realizada uma audiência pública, onde os técnicos repassam as informações do EIA/RIMA à  
180 comunidade e ouvem as críticas e sugestões. Estas críticas e sugestões podem determinar ou  
181 orientar o conteúdo do Parecer Final. Após liberada a Licença-Prévia, a SUREHMA acompanha e  
182 monitora as instalações do empreendimento, e se for executado nos conformes, é liberada a  
183 Licença de Funcionamento. O conselheiro LANCE informou que uma das batalhas do CONAMA é  
184 que seja assinada a Resolução que cria a obrigatoriedade da realização da Audiência Pública,  
185 pois hoje, ela é de livre arbítrio da autoridade que analisa o RIMA. Lembra que solicitou que o  
186 CEDA determine à SUREHMA a autorização às Entidades ou pessoas da comunidade, que,  
187 mesmo em fase de análise, possam tirar cópias do RIMA. Outra proposta é que como o RIMA é  
188 peça pública, e precisa ter uma Resolução, de forma a que os "bichos" ou material biológico  
189 coletados para elaboração, sejam depositados no Museu de História Natural, uma vez que somos

190 carentes de dados e este material é de grande valia para a pesquisa nesta área. O Secretário  
191 Executivo e Superintendente da SUREHMA informou que na questão da Audiência Pública a  
192 SUREHMA está realizando-a por solicitação da Superintendência ou de Entidade Ambiental. Com  
193 relação às cópias, o presidente do CEDA solicitou ao Superintendente a autorização de cópias do  
194 RIMA pelas entidades. Portanto, a SUREHMA já esta autorizando as cópias. O Presidente do  
195 CEDA informou que, brevemente, a SUREHMA deverá publicar o Parecer sobre o RIMA. Quanto  
196 ao material coletado a SUREHMA já está preparando uma Resolução que atenda à solicitação. O  
197 Conselheiro LANGE informou que não tem tido problemas com informações junto à SUREHMA,  
198 mas pretende utilizar esta Resolução para forçar a que outros Estados da Federação adotem o  
199 mesmo procedimento. O Presidente ROBERTO REQUIÃO propôs que uma vez aprovada a  
200 Resolução pela SUREHMA, que o CEDA também o aprove, no sentido de estimular medidas  
201 semelhantes nos outros Estados. O Conselheiro RENATO EUGÊNIO DE LIMA encaminhou  
202 proposta determinando que o CEDA ou a SUREHMA solicite a elaboração do EIA/RIMA através  
203 de Instituições Universitárias, nos casos em que houver relevantes interesses para o Estado.  
204 Outra proposta recomenda que o CEDA ou a SUREHMA solicite Parecer das Instituições  
205 Universitárias, na forma de consultas específicas, nos casos em que as Universidades possam  
206 contribuir para o Parecer a ser elaborado pela própria SUREHMA. Uma terceira proposta  
207 recomenda a criação de uma instância superior à qual possam recorrer os interessados, nos  
208 casos de aprovação ou não dos EIA/RIMAs. O Presidente ROBERTO REQUIÃO diz achar as  
209 sugestões interessantes, mas as duas primeiras não tem poder coercitivos, uma vez que podemos  
210 solicitar das Universidades, mas não quer dizer que elas irão nos atender. Quanto à terceira  
211 sugestão, ela está prevista no Direito Administrativo Brasileiro. O interessado recorre de uma  
212 decisão da SUREHMA ao seu Superintendente, não satisfeito recorre ao Secretário à qual é  
213 vinculada, e se ainda não satisfeito, recorre ao Governador do Estado. O Conselheiro RENATO  
214 esclarece que as duas primeiras é na forma de sugestão. Quanto à terceira, acredita que pode ser  
215 estabelecido outras instâncias, porque a Lei Federal estabelece que os RIMAs terão aprovação  
216 dentro dos níveis estaduais competentes. Não se pode estabelecer um novo nível de competência  
217 superior a nível estadual. O Presidente disse que se pode estabelecer novo nível de competência  
218 desde que nós nos elejamos Deputados Estaduais e consigamos o quorum suficiente. Explica que  
219 o CEDA não tem competência para legislar sobre a matéria. O presidente informa que irá passar  
220 as duas primeiras propostas para a Assessoria Jurídica da SEDU ou da SUREHMA, podendo ser  
221 estudada uma forma de convênio entre a SUREHMA e Universidade. O Conselheiro ITAGIBA diz  
222 que, de longa data, vem defendendo a participação das Universidades na elaboração de RIMAs e  
223 acha que assim elas teriam condições de provar que tem competência. Diz corroborar com a idéia  
224 do Conselheiro RENATO. Sugere que a SUREHMA encaminhe às Universidades folhetos  
225 explicativos sobre RIMAs . Sugere, inclusive, que as Universidades sejam cadastradas para fazê-  
226 los. O Presidente informou que se o RIMA for elaborado pela Instituição, dentro do "contraditório"  
227 que ela comporta. Informa que como Prefeito de Curitiba, sua experiência de participação das

228 Universidades, em especial à PUC, no Conselho Municipal de Transportes. Ocorre que a  
229 Universidade delega a um de seus integrantes a participação e este não discute no Fórum  
230 Universitário, e acaba elaborando uma opinião que é pessoal e não da Instituição. O Conselheiro  
231 ITAGIBA sugere que seja dada preferência às Universidades que tenham Núcleos de Estudos  
232 Ambientais. O Presidente concorda com esta opinião. O Conselheiro ITAGIBA acrescenta que a  
233 FUEL possui este núcleo e que ele em pessoa, é o coordenador. O Presidente ROBERTO  
234 REQUIÃO disse que vai assumir a idéia do Conselheiro RENATO, como Secretário da SEDU, e  
235 irá solicitar um parecer jurídico da SEDU, sendo que o CEDA poderá, se viabilizada a idéia,  
236 levantar os problemas e a SEDU, em convênio, contrataria as Universidades para os RIMAs ou  
237 Pareceres específicos. O Conselheiro LANGE exprimiu que tem opinião contrária à questão  
238 encaminhada pelas Universidades. Disse discordar dos representantes das Universidades, que  
239 afirmam que os RIMAs elaborados por elas são incontestáveis, acrescentando que os RIMAs não  
240 tem que ser incontestáveis. Diz ser totalmente contra a elaboração de RIMAs. Podem até ser  
241 contratadas para pareceres e critica a posição de certos professores que quando contestados  
242 afirmam com ironia "eu sou professor universitário". Continua afirmando que irá trabalhar junto  
243 com os representantes da Indústria, no CONAMA, contra esta posição. O Conselheiro ITAGIBA  
244 diz discordar frontalmente do Conselheiro LANGE e que na Universidade estão os "maiores  
245 técnicos e cientistas", com mestrado, doutorados e outras habilitações, o que não existe em uma  
246 empresa. Afirma, ainda, que o RIMA feito por uma Universidade seria incontestável dentro dos  
247 princípios verdadeiros, dentro da duabilidade de interpretações. O Presidente esclarece que não  
248 existe contradição, uma vez que a questão está sendo encaminhada como sugestão, para ser  
249 utilizada em casos específicos e não concorda com a opinião do Conselheiro LANGE, pois os  
250 RIMAs tem sido elaborados em muitos casos como "Pareceres" e não como Estudos de Impactos  
251 Ambientais. O Conselheiro RENATO diz achar deselegante o comportamento do Conselheiro  
252 LANGE, dizendo que a Universidade funciona através do contraditório e isso é a garantia do  
253 avanço científico. Afirma, em seguida, que não pretende fazer concorrência com os escritórios de  
254 RIMAs. O Conselheiro LANGE faz uma observação referente à USINA DE ILHA GRANDE.  
255 Informou que tem conhecimento, apesar de não ter provas, por isso não afirma; mas que está se  
256 pagando 10 milhões de dólares para elaboração do RIMA. A empresa contratada é do Rio de  
257 Janeiro, que sub-contratou vários profissionais locais. Acredita que num caso como este, cabe a  
258 interferência do Governo, através da SEDU. Orienta que, se for o caso, se peça a cópia do  
259 contrato feito pela ELETROSUL com esta empresa, para ver as condições exigidas para o EIA.  
260 "Nos preocupa o produto que será fornecido por 10 milhões de dólares, acredito por isso, que é  
261 motivo de alarme, pois se a ELETROSUL pagasse 1 milhão para o RIMA e 9 para a proteção do  
262 Meio Ambiente aí se justificaria. Portanto, o caso deve ser averiguado, pois pode se configurar  
263 uma dilapidação do dinheiro público". O Conselheiro Agostinho usa a palavra e diz que tem  
264 recebido solicitação de opinião sobre RIMA, através da SUREHMA, em Toledo, quando se trata  
265 de assuntos específicos. Sobre o cadastramento, afirma que os técnicos da UEM já se cadastraram

266 para elaboração de RIMA. Sobre a opinião do Conselheiro LANGE, em relação à Universidade,  
267 acha que se os técnicos participarem individualmente, o problema será de igual tamanho ao  
268 praticado por técnicos de empresas privadas, o que não ocorrerá se for de responsabilidade da  
269 Instituição. Sobre Ilha Grande, o Conselheiro ÂNGELO AGOSTINHO diz que a UEM está  
270 participando da elaboração dos EIA para a construção da Usina. Diz, ainda, que de início, o corpo  
271 docente da UEM é contra a instalação da Usina naquela região, mas como a UEM foi procurada  
272 para fornecer subsídios ao EIA e como possui um estudo aprofundado sobre a comunidade de  
273 peixes, a UEM viu como possibilidade de apresentar um estudo que aponte, inclusive, uma  
274 orientação contrária à instalação da maneira como está posta. A UEM está participando pelo  
275 interesse na preservação daquela área do Rio Paraná, uma das poucas onde ocorre a reprodução  
276 de peixes. Findo o assunto do RIMA o Presidente passa a palavra ao Conselheiro ÂNGELO  
277 AGOSTINHO, para, nos assuntos gerais, explicar e apresentar duas propostas já encaminhadas à  
278 mesa. O Conselheiro Agostinho fez a exposição dos motivos, já encaminhados por escrito a todos  
279 os Conselheiros. Face a exposição, o Conselheiro propõe que, em virtude da realização do  
280 Campeonato Internacional de Pesca, realizado à jusante do Rio Paraná, propõe que o CEDA  
281 encaminhe ofício ao Ministério das Relações Exteriores, solicitando que se estabeleça contatos  
282 com as autoridades paraguaias, visando proibir a realização de Campeonatos de Pesca no  
283 referido trecho do Rio Paraná, nos meses de outubro a janeiro; que se encaminhe ofício ao Diretor  
284 Geral da Itaipu Binacional solicitando sua interferência junto as autoridades paraguaias, com  
285 mesmo objetivo do ofício anterior. Propõe, ainda, que se solicite à Centrais Elétricas de São Paulo  
286 - CESP, um rigoroso controle nas operações de suas usinas hidrelétricas do Rio Paraná e  
287 Paranapanema visando: a) reduzir as oscilações de níveis de curto prazo nos trechos à jusante do  
288 Rio Paraná; b) manter uma vazão mínima que assegure, ao segmento à jusante, níveis  
289 fluviométricos condizentes com o período de cheias, especialmente durante o período de  
290 reprodução dos peixes (outubro a fevereiro). As proposições foram aprovadas. O Conselheiro  
291 CONTAR solicita que seja oficiado à Empresa encarregada da construção da Ferro-Oeste, sobre a  
292 necessidade de cumprimento da Resolução 10, que obriga uma reserva de 0,5%, para  
293 recuperação ambiental. A sugestão foi acatada. O Conselheiro KARDUSH solicita, que por uma  
294 questão ética, os Conselheiros LANGE e ITAGIBA deixem suas divergências pessoais para outro  
295 momento, pois tem-se muitas coisas importantes a discutir. O Conselheiro LANGE solicita que  
296 seja encaminhado voto aplauso ao Governador do Estado, pela assinatura da ampliação do  
297 Parque das Lauráceas, que passou de 9 para 23 hectares. Solicita, também, que seja sugerido ao  
298 INCRA que ceda ao Governo os 4.000 hectares que tem ao redor do Parque. O Conselheiro  
299 PAULO PIZZI complementa a proposta do Conselheiro LANGE no sentido de que seja observado  
300 ao Governador a relevância da criação do Parque das Araucárias. O Conselheiro Pizzi questiona  
301 se o art. 9º, do Regimento Interno do Conselho, que se refere à obrigatoriedade de publicação das  
302 suas Resoluções no Diário Oficial do Estado, informando aos Conselheiros quais as Resoluções  
303 aprovadas e publicadas, e, em caso de não publicação que isso passe a ser cumprido. Nada mais



304 havendo, o Presidente convocou todos os Conselheiros para a próxima reunião a ser realizada no  
305 dia 24 de novembro do ano em curso, às 14h00m, na Sala dos Governadores. Em seguida  
306 encerrou a reunião, e eu, ALBERTO BACCARIM, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, que  
307 após aprovada vai assinada pelo Presidente e por mim.

308 ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA,

309 Presidente.

310 ALBERTO BACCARIM,

311 Secretário Executivo.